Proc. Licitatório 071/2024

De: Patricio A. - SEDUC - PL

Para: SAD - CDC - CPL - PL

Data: 16/02/2024 às 14:26:41

Setores (CC):

SAD - CDC - CPL - PL

Setores envolvidos:

SEDUC, SEDUC - DAF - ASDAF - PROC, SAD - CDC - CPL - PL, SEDUC - PL

AQUISIÇÃO DE FORRO PVC E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E AJUSTE DO MATERIAL, PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB

A Sua Excelência

O Senhor Secretário de Administração

Diogo Flavio Lyra Batista

Venho por meio do presente, **AUTORIZAR** a instrumentalização de Dispensa de Licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE FORRO PVC E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E AJUSTE DO MATERIAL, PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB,** mediante documentação constante em anexo.

Face ao exposto, encaminhamos a Vossa Senhoria, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Atenciosamente,

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

Anexos:

ALTERACAO_2015.pdf

CARTAO_CNPJ_1.pdf
CERTIDAO_ESTADUAL_1.pdf
cert_estadual.pdf
CERT_MUNICIPAL_ATACADAO.pdf
CERT_NEG_DEB_TRAB.pdf
CERT_NEG_DIVIDA_ATIVA.pdf
CNH_HELKER.pdf
COMP_RESIDENCIA0001.pdf
CONTRATO_SOCIAL_1.pdf
demo_da_met_da_pesquisa.pdf
demo_dotacao.pdf
DOD.pdf
etp.pdf
fgts.pdf
PARECER.pdf
planilha.pdf
PVC_NOVO_3_.pdf
tr.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Raymundo Asfora Neto	17/02/2024 01:37:12	1Doc	RAYMUNDO ASFORA NETO CPF 069.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse **https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A586-B2EA-9561-6FE2**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃOE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESA LIMITADA ATACADÃO DOS PARAFUSOS LTDA CNPJ n. 41.138.298/0001-88 - NIRE: 25 2 0022892 8.

Pelo presente instrumento, os signatários:
Helker Hiluey Agra, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, empresário, portador da cédula de identidade n. 1472340, expedida pela SSP-PB - CPF n. 760.882.604-59, residente e domiciliado na Rua Antônio Barbosa de Menezes, 620, Apto. 1801, bairro Mirante, CEP 58407-673, Campina Grande-PB, e **Eylika Pereira de Araújo Agra**, brasileira, natural da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, casada com comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade n. 3.687.322- expedida pela SSP-PE, - CPF n. 770.474.514-04, Rua Antônio Barbosa de Menezes, 620, Apto. 1801, bairro Mirante, CEP 58407-673**ÚNICOS** sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **ATACADÃO DOS PARAFUSOS LTDA,** com sede na Rua Índios Cariris, 20, Centro, Campina Grande, Paraíba, CEP 58400.030, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado da Paraíba sob n 25 2 0022892 8, por despacho de 12/06/1992 – CNPJ n° 41.138.298/0001-88, **ACORDAM,** mutuamente, em proceder a presente alteração contratual para em seguida ***consolidar seu Contrato Social, como segue:***

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia **Eylika Pereira de Araújo Agra**, acima qualificada **retifica** o número e Unidade da Federal de seu documento de identidade para: Cédula de Identidade nr. 3331941 – SSP/PB, emissão de 08/06/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade neste ato resolve alterar a sua atividade econômica para:

46.72.9.00 Comércio atacadista de Parafusos, Ferramentas, Ferragens.
46.79.6.01 Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.61.3-00 Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
46.63.0.00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.
46.65.6.00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
46.69.9.99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
46.51.6.01 Comércio atacadista de equipamentos de informática.

Espaço Reservado para a JUCEP-PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 14:41 SOB N° 20150381778.
PROTOCOLO: 150381778 DE 10/08/2015. NIRE: 25200228928.
ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150381778

46.79.6-04 Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificado anteriormente.
46.79.6.99 Comércio atacadista de materiais de construção
46.49.4.99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
46.42.7.02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
33.13.9.99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.
33.14.7.10 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente.
47.44.0.01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
47.89.0.05 Comércio varejista de produtos saneantes – domissanitários.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade neste ato resolve elevar o capital social que é de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), para R$800.000,00 (oitocentos mil reais), havendo, portanto, um aumento no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado neste ato, com recursos oriundos da rubrica contábil reservas de lucros, constante do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2014, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	QUOTAS	%	TOTAL
Helker Hiluey Agra	720.000	90	R$720.000,00
Eylika Pereira de Araújo Agra	80.000	10	R$ 80.000,00
TOTAL	800.000	100	R$800.000,00

Parágrafo Único – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Introduzidas às modificações deliberadas pela sociedade, consolida-se o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Da Denominação e Sede

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de: **ATACADÃO DOS PARAFUSOS LTDA,** com sede na Rua Índios Cariris, 20, Centro, Campina Grande, Paraíba, CEP 58400.030, podendo instalar filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único – A sociedade possui uma Filial a Rua Vereador Manoel Uchôa, 35, Palmeira, CEP 58401.115 – Campina Grande, Paraíba.

Espeço Reservado a JUCEP-PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 14:41 SOB Nº 20150381778.
PROTOCOLO: 150381778 DE 10/08/2015. NIRE: 25200228928.
ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150381778

Do Objetivo Social

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo social a atividade econômica de:

46.72.9.00 Comércio atacadista de Parafusos, Ferramentas, Ferragens.
46.79.6.01 Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.61.3-00 Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
46.63.0.00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.
46.65.6.00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
46.69.9.99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
46.51.6.01 Comércio atacadista de equipamentos de informática.
46.79.6-04 Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificado anteriormente.
46.79.6.99 Comércio atacadista de materiais de construção
46.49.4.99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
46.42.7.02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
33.13.9.99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.
33.14.7.10 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente.
47.44.0.01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
52.49.3.15 Comércio varejista de produtos saneantes – domissanitarios.

Do Capital Social

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas) quotas no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	QUOTAS	%	TOTAL
Helker Hiluey Agra	720.000	90	R$720.000,00
Eylika Pereira Araújo Agra	80.000	10	R$ 80.000,00
TOTAL	800.000	100	R$800.000,00

Espaço Reservado para JUCEP-PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 14:41 SOB N° 20150381778.
PROTOCOLO: 150381778 DE 10/08/2015. NIRE: 25200228928.
ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA

JUCEP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150381778

Da Responsabilidade dos Sócios

CLÁUSULA QUARTA - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Da Administração

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade e a sua representação, praticando todos e quaisquer atos de gestão, exercendo o uso do nome empresarial, as atribuições especificas de representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, cabe a ambos sócios, em conjunto ou isoladamente, vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA SEXTA - Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore, a ser fixada de comum acordo e podendo ser alterada a qualquer tempo.

CLÁUSULA SETIMA - Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, que são civilmente capazes e que não estão impedidos por lei especial ou por qualquer condenação a exercerem atividade de empresário. (art. 1.011, § 1º. - Lei 10.406/2002).

Do Exercício Social e Balanço

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social compreenderá o período de primeiro de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, procedendo-se nesta última data, ao balanço de todas as operações sociais realizadas durante o exercício encerrado.

CLÁUSULA NONA - A assinatura no balanço pelo(s) sócio(s) administrador(es) representará sua integral e irrevogável aprovação não só no que diz respeito ao resultado apurado para o exercício, mas, também, em relação a cada uma das cotas e valores constantes de escrita da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os lucros e/ou prejuízos apurados após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Espeço Reservado para JUCEP-PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 14:41 SOB Nº 20150381778.
PROTOCOLO: 150381778 DE 10/08/2015. NIRE: 25200228928.
ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150381778

Da Duração, Dissolução e Retirada de Sócio.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 12/06/1992, não podendo qualquer sócio pedir a sua dissolução e liquidação com fundamento nessa indeterminação de prazo, sem antes notificar judicialmente o outro, para que este, no prazo de sessenta dias adote as providências que se fizerem necessária para evitar a dissolução da sociedade, se assim convier.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Em caso de retirada ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará a (os) herdeiro(s) o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até doze meses, contados da data da apuração.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Será regido pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução da sociedade.

Dos Casos Omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Aos casos omissos aplicar-se-á os dispositivos do Código Civil – (Lei 10.406/2002) e no que for aplicável a norma da Lei das sociedades por ações e demais dispositivos legais pertinentes e relativos à matéria.

Do Foro e Eleição

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica desde já eleito o foro da comarca de Campina Grande, como competente para conhecer e dirimir em primeira instância, as questões por ventura suscitadas, oriundas do presente instrumento.

Das Disposições Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica estabelecida que a sociedade não constituirá conselho fiscal, faculdade do art. 1.066 Código Civil (Lei 10.406/2002).

Espeço Reservado para JUCEP-PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 14:41 SOB Nº 20150381778.
PROTOCOLO: 150381778 DE 10/08/2015. NIRE: 25200228928.
ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150381778

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMTA – A sociedade utilizará como nome de fantasia a expressão: **ATACADÃO DOS PARAFUSOS.**

FECHAMENTO

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, para os efeitos legais.

Campina Grande – PB, 17 de julho de 2015

4º Cartório Fechine

4º Cartório Fechine

Helker Hilley Agra

Eylika Pereira de Araújo Agra

Eylika Pereira de Araújo Agra

[redacted] Reconhecimentos de firma:

R. Marquês do Herval, 89 - Centro 58100-020 Campina Grande - Paraíba - Tulefa
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS E COPIAS AUTENTICAS

Reconheco, por semelhanca, a(s) Firma(s) de:.....
HELKER HILLEY AGRA
Em test.da verdade. Campina Grande-PB 07/08/2015 08:40:08
Shirlaine de Sousa Melo - Escrevente
[2015-027528]EMOL:R$ 7,75 FARPEN:R$ 0,23 FEPJ:R$ 0,23
SELO DIGITAL: ABU48011-036T
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

[redacted]

R. Marquês do Herval, 89 - Centro 58100-020 Campina Grande - Paraíba - Tulefa
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS E COPIAS AUTENTICAS

Reconheco, por semelhanca, a(s) Firma(s) de:.....
EYLIKA PEREIRA DE ARAUJO AGRA
Em test.da verdade. Campina Grande-PB 07/08/2015 08:41:22
Shirlaine de Sousa Melo - Escrevente
[2015-027529]EMOL:R$ 7,75 FARPEN:R$ 0,23 FEPJ:R$ 0,23
SELO DIGITAL: ABU48012-1KRD
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

Espeço Reservado para JUCEP-PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 14:41 SOB Nº 20150381778.
PROTOCOLO: 150381778 DE 10/08/2015. NIRE: 25200228928.
ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150381778

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE ABERTURA
41.138.298/0001-88 **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	**01/07/1992**

NOME EMPRESARIAL
ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ATACADAO DOS PARAFUSOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R INDIOS CARIRIS	**20**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.101-400	**CENTRO**	**CAMPINA GRANDE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/04/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2023** às **15:27:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **477C.4E18.A5E3.B2CF** Emitida no dia 06/11/2023 às 15:27:24

Nome Empresarial:
ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA

Endereço:		Número:	Complemento:
INDIOS CARIRIS		**20**	
Bairro:	Município:		CEP:
CENTRO	**CAMPINA GRANDE**		**58400-030**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.095.579-3	**ATIVO**	**41.138.298/0001-88**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **EC06.34F9.B2EE.3BFB** Emitida no dia 16/02/2024 às 14:19:33

Nome Empresarial:
ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA

Endereço:		Número:	Complemento:
INDIOS CARIRIS		**20**	
Bairro:	Município:		CEP:
CENTRO	**CAMPINA GRANDE**		**58400-030**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.095.579-3	**ATIVO**	**41.138.298/0001-88**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM:	2243616
Nome:	ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA
CNPJ/CPF:	41138298000188
Endereço:	RUA INDIOS CARIRIS, 20,
Bairro:	CENTRO
CEP:	58406133
Cidade:	CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 18 de Dezembro de 2023

Observações: 788502023

Código de verificação: [75619081213202641000719399804215400]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/

Base: campinagrande_ecidade_prod
Emissor: 01555066410 Data / Hora: 18/12/2023 09:16:57

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.138.298/0001-88
Certidão nº: 53638332/2023
Expedição: 03/10/2023, às 14:59:24
Validade: 31/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.138.298/0001-88, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA
CNPJ: 41.138.298/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:02:01 do dia 03/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2024.
Código de controle da certidão: **9C76.939F.964E.A224**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PB

NOME
HELKER HILUEY AGRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
1472340 SSP PB

CPF
760.882.604-59

DATA NASCIMENTO
29/04/1971

FILIAÇÃO
HAMILTON DA COSTA AGRA
JASMINA HILUEY AGRA

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00755695990

VALIDADE
19/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
09/05/1989

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1838771010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO
19/09/2019

30168836060
PB039584887

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1838771010

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

"Papel termossensível. A vida útil dos dados impressos é de 07 anos, mas é preciso tomar alguns cuidados: não exponha o papel à luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor, ambientes

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 **Tipo de Fornecimento:** TRIFÁSICO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS **Disp.:** 380 **Lim. mín.:** 350 **Lim. máx.:** 399

HELKER HILUEY AGRA

RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA, SN / QD N LTS 06 07 08 - JD T
CAMPINA GRANDE / PB CEP 58402300 (AG 401)
ROTEIRO 5 - 401 - 328 - 5180

CPF/CNPJ/RANI 760 882 604-59

CÓDIGO DO CLIENTE
5/3437935-4
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
W7034715936

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Out / 2023	17/10/2023	R$ 1139,94

NOTA FISCAL Nº 021659224 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 09/10/23
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta

Chave de Acesso:
2523 1009 0951 8300 0140 6600 1021 6592 2420 9339 1901

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 8 / 2023) R$ 405,80
-"Problemas com alcoolismo? Nos podemos ajudar – Ligue: (83) 3222-4557 / 9 8858-4556"
- Alcoólicos Anônimos na Paraíba

-Reaj. tarifário médio 12,83% (EBO) a partir de 28/08/23, conforme REH nº 3.250/23
- Leitura confirmada

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	11/09/23	09/10/23	28	09/11/2023

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit c/tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Consumo em kWh	KWH	1409	0,762900	1.074,94	32,96	1.074,94	18	193,48	0,602190
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIB ILUM PUBLICA				65,00	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL:				1.139,94	32,96	1.074,94		193,48	

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT
Out/23	1409	28
Set/23	1800	33
Ago/23	1421	29
Jul/23	1462	29
Jun/23	1710	30
Mai/23	2079	33
Abr/23	1908	31
Mar/23	1898	30
Fev/23	1935	31
Jan/23	1960	30
Dez/22	2046	
Nov/22	1794	
Out/22	1547	
Media	1783	

* Faturamento pela média/mínimo

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	881,44	0,6671	5,88
COFINS	881,44	3,0729	27,08
ICMS	1.074,94	18,0000	193,48

RESERVADO AO FISCO
Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
W7034715936	KWH	Total	28388	29797	1	1409

Situação de Débitos

*520 20231009111912##

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

HELKER HILUEY AGRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Branco nº 863, Prata, nesta cidade de Campina Grande, Estado da paraíba, portador da cédula de identidade nº 1.472.340 SSP-PB e CPF nº 760.882.604-59 e **EYLIKA PEREIRA DE ARAUJO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Av. Rio Branco nº 863, Prata, nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, portadora da cédula de identidade nº 3.687.322 SSP-PB e C.P.F. nº 770.474.514-04, tem entre si, contratado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL, SEDE, FÔRO E PRAZO

Sob a denominação social de **VAREJÃO DOS PARAFUSOS LTDA.**, fica constituida uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede e fôro nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, a Rua Indios Cariris nº 20, Centro, podendo instalar filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes, com prazo de duração por tempo indetermiado.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL

O capital social será de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país no ato de assinatura do presente instrumento e distribuido entre os sócios da seguinte forma:

a) **HELKER HILUEY AGRA**	Cr$	9.000.000,00
b) **EYLIKA PEREIRA DE ARAUJO**	Cr$	1.000.000,00
Total	Cr$	10.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SóCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO E TERMINO DO EXERCICIO SOCIAL

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, operando-se o início a partir da data do seu registro, tendo como termino do exercicio social o dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo: O Comércio Varejista de Parafusos.

CLÁUSULA SEXTA - GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelos sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento, vedado o uso do nome comércial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da função de gerência, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixada de comum acordo e a qualquer tempo, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA - LUCRO E/OU PREJUÍZO

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, propocionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não estabelecidos neste contrato serão resolvidos em comum acordo pelos sócios, de acordo com as disposições legais que regulam o funcionamento das sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a partir do Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, as quais os sócioss se submetem e aceitam, como se cada uma delas se fizesse aqui especial mensão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO EM ELEIÇÃO

Fica desde já eleito o fôro da Comarca de Campina Grande - Pb, como competente para conhecer e dimirir em primeira instância, as questões proventuras suscitadas, oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em qualquer dos crimes previstos em Lei ou nas restições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, mandaram datilografar este instrumeto em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam juntamente com duas testemunhas presenciais, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, e destinando-o ao registro e arquivamento no órgão competente, para que se produzam e operem os reais, legais e jurídicos efeitos.

Campina Grande, 26 de Maio de 1992

HELKER HILDEY AGRA

EYLIKA PEREIRA DE ARAUJO

Testemunhas

ISRAEL SOUZA DA SILVA

NORMÉLIO DE LEDO SOUZA

0055858

PREFEITURA CAMPINA GRANDE

Proc. Administrativo 7- 016/2024

De: Jacqueline S. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC - COT

Para: SEDUC - DAF - AMDLC

Data: 07/02/2024 às 09:51:39

Setores envolvidos:

SEDUC, SEDUC - DAF, SEDUC - DAF - AMDLC, SEDUC - DAF - ASDAF - PROC, SEDUC - DAF - ASDAF - PROC - COT

AQUISIÇÃO DE FORRO PVC.

Prezados,

Segue em anexo proposta do fornecedor e justificativa.

Atenciosamente,

–

Jacqueline Cardoso de Souza
Assessora Técnica

Anexos:

JUSTIFICATIVA_NOVA_PVC_1.pdf
PVC_NOVO_3_.pdf

Assinado por 1 pessoa: JACQUELINE CARDOSO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/A712-2CD4-9986-F3E2 e informe o código A712-2CD4-9986-F3E2

DEMONSTRAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

A pesquisa de preço não é um procedimento simples, uma vez que define o valor do certame licitatório. Observe todas as etapas do procedimento e siga conforme as orientações legais.

A pesquisa de preço é um procedimento para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública e deve adotar os procedimentos contidos na **Instrução Normativa 65/2021**, em especial o artigo 5º, conforme segue:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - **Composição de custos** unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - **Contratações similares** feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - **Dados de pesquisa publicada em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - **Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - **Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor

Proc. Licitatório 071/2024 | Anexo: demo_da_met_da_pesquisa.pdf (2/7) 21/81
Assinado por 1 pessoa: JACQUELINE CARDOSO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/A712-2CD4-9986-F3E2 e informe o código A712-2CD4-9986-F3E2

caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 9º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

Assinado por 1 pessoa: JACQUELINE CARDOSO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/A712-2CD4-9986-F3E2 e informe o código A712-2CD4-9986-F3E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PESQUISA DE PREÇO

Parâmetros utilizados	
	I - Painel de Preços
	II - Contratações similares de outros entes públicos
	III - Pesquisa publicada em mídia especializada
x	IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores
Observação:	

Justificativas para **não** utilização dos parâmetros I e II. (§1º do art. 5º da IN Nº 65/2021)	
I	Não foi possível realizar por se tratar de uma dispensa
II	

Caso a pesquisa direta com fornecedores seja inferior a 3, justificar.
Para todas as empresas, foram enviadas propostas pelos Ofícios Externos(5.287/2023 5.291/2023 5.290/2023 5.289/2023 5.288/2023 5.286/2023) e pelo email institucional asdafprocseduc@edu.campinagrande.pb.gov.br. Com a falta de resposta por estes canais, se fez necessário ir presencialmente aos estabelecimentos. Recebemos propostas incompletas de alguns estabelecimentos. O estabelecimento Atacadão dos Parafusos , foi a única empresa que nos entregou uma proposta completa.

Fontes da Pesquisa	Valores cotados
ATACADÃO DOS PARAFUSOS LTDA 41.138.298/0001-88	R$ 10.244,60

Valores respectivos a cada metodologia		
Média	Mediana	Menor Valor
		R$ 10.244,60

Método escolhido para a definição do preço estimado	
	Média
	Mediana
x	Menor Valor

Justificativa para a escolha do método
Segundo a Normativa 65/2021, parágrafo IV, pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores. A realização de mais de um orçamento obedece ao princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, pois garante que o pagamento seja no valor mais justo possível.

Se ocorreu desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, justificar.

Formas de utilização dos parâmetros:	
x	Individualizada
	Combinada

Proc. Licitatório 071/2024 | Anexo: demo_da_met_da_pesquisa.pdf (4/7) 23/81

Assinado por 1 pessoa: JACQUELINE CARDOSO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/A712-2CD4-9986-F3E2 e informe o código A712-2CD4-9986-F3E2

Análise crítica dos preços coletados e outras justificativas necessárias, se houver.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PESQUISA

JACQUELINE CARDOSO DE SOUZA
Assessora Técnica
07/02/2024

Assinado por 1 pessoa: JACQUELINE CARDOSO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/A712-2CD4-9986-F3E2 e informe o código A712-2CD4-9986-F3E2

Empresa 41.138.298/0001-88
CNPJ

ATACADÃO DOS PARAFUSOS LTDA.

Rua Indios Cariri, 20
CENTRO - CEP: 58101-400
CAMPINA GRANDE-PB.

ORD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Disco de corte de 7 polegadas	Unid.	162	7,00	1.134,00
2	Disco de Corte de 4,5 polegadas	Unid.	162	2,00	324,00
3	Parafuso de ¼ para telha zincada	Unid.	1620	0,32	518,40
4	Pacote de Forro de 20	Unid.	113	28,60	3.231,80
5	Disco de Corte de 4,2	Unid.	162	2,00	324,00
6	Perfil de canto em F	Unid.	121	30,80	3.726,80
7	Perfil de canto em H	Unid.	32	30,80	985,60
VALOR TOTAL					10.244,60

ATACADÃO DOS PARAFUSOS
René Araújo

Assinado por 1 pessoa: JACQUELINE CARDOSO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/A712-2CD4-9986-F3E2 e informe o código A712-2CD4-9986-F3E2

Digitalizado com Cam

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A712-2CD4-9986-F3E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JACQUELINE CARDOSO DE SOUZA (CPF 030.XXX.XXX-32) em 07/02/2024 09:52:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/A712-2CD4-9986-F3E2

PREFEITURA CAMPINA GRANDE

Proc. Administrativo 3- 016/2024

De: Patricio A. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

Para: SEDUC - DAF

Data: 31/01/2024 às 08:58:47

Setores envolvidos:

SEDUC, SEDUC - DAF, SEDUC - DAF - AMDLC, SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

AQUISIÇÃO DE FORRO PVC.

Prezados,

Segue demonstrativo de dotação orçamentária.

Atenciosamente,

* Raymundo Asfora Neto - SEDUC

Anexos:

Demo_002_aquisicao_forro.pdf

Assinado por 1 pessoa: RAYMUNDO ASFORA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/C1EE-B4D0-6820-FEE3 e informe o código C1EE-B4D0-6820-FEE3

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO

OBJETO: Aquisição de forro pvc e demais acessórios necessários para instalação e ajuste do material, para atendimento às unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município de Campina Grande - PB.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **12 361 1009 2036 –** Ações do sistema municipal de ensino fundamental (escolas).
Elemento da Despesa: **3390.30**
Fonte de Recursos: **15500000**

VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA: **R$ 43.324,78**

1/12 AVOS AUTORIZADO: **R$ 45.000,00**

DOTAÇÃO ANUAL: **R$ 540.000,00**

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária com programas e ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande – PB, 29 de Janeiro de 2024.

Raymundo Asfora Neto
Secretário de Educação

Assinado por 1 pessoa: RAYMUNDO ASFORA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/C1EE-B4D0-6820-FEE3 e informe o código C1EE-B4D0-6820-FEE3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C1EE-B4D0-6820-FEE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAYMUNDO ASFORA NETO (CPF 069.XXX.XXX-10) em 01/02/2024 22:14:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/C1EE-B4D0-6820-FEE3

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante (Diretoria/Setor/Divisão): SETOR DE ALMOXARIFADO	
Responsável pela demanda: ALESSANDRO ARAÚJO SILVA	**Matrícula:**
E-mail: almoxarifadoepatrimonioseduc@gmail.com	**Telefone de contato: 83988537297**

1. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE FORRO PVC

( ) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(x) Material de consumo
( ) Material permanente / equipamento

2. Justificativa da contratação:

PEDIDO EMERGENCIAL DEVIDO FALTA DE MATERIAL DE FORRO DE PVC PARA COBERTURA NAS UNIDADES ESCOLARES.

4. Quantidade de material a ser adquirido (descrições e quantidades):

Item	Descrição / especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	Disco de corte de 7 polegadas	Unid.	162
2	Disco de Corte de 4,5 polegadas	Unid.	162
3	Parafuso de ¼ para telha zincada	Unid.	1620
4	Pacote de Forro de 20	Unid.	113
5	Disco de Corte de 4,2	Unid.	162
6	Perfil de canto em F	Unid.	121
7	Perfil de canto em H	Unid.	32

5. Observações gerais:

Informo que a entrega será imediata Local de Entrega: Centro de Distribuição Endereço: Rua Barão de Mauá , nº 270 – DISTRITO – Campina Grande- Pb Responsavel : Sr. Alexsandro

ALESSANDRO ARAÚJO SILVA
Gerente de Almoxarifado

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO ARAÚJO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/FA00-E22C-6479-8539 e informe o código FA00-E22C-6479-8539

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FA00-E22C-6479-8539

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALESSANDRO ARAÚJO SILVA (CPF 049.XXX.XXX-47) em 22/01/2024 12:42:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/FA00-E22C-6479-8539

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Proc. Administrativo 016/2024

DOCUMENTO DE ORIGEM DA DEMANDA: 1doc **Ofício Interno / Memorando 55.663/2023**.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - (*Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).*

O presente documento visa analisar a viabilidade da aquisição de forro pvc e demais acessórios necessários para a instalação e ajuste perfeito do material para atendimento unidades escolares da rede municipal de educação do Município de Campina Grande.

Assim, visando-se a minimizar os riscos que circundam os processos de compras e a garantir maior eficiência e economicidade nas contratações e elaborar os artefatos necessários para se alcançar os resultados esperados com o serviço.

Em acordo com o setor demandante algumas salas estão sujeitas a deterioração (desgaste por uso ao longo do tempo), bem como em algumas ainda não possuem o forro PVC fazendo com que a temperatura suba no local.

Assim é necessário para o bom funcionamento das aulas e um ambiente mais confortável.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - *(Inciso III do § 1° do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).*

- O produto deverá ser entregue no Depósito da Secretaria de Educação, na Rua Barão de Mauá, nº 270, bairro Distrito Industrial, Campina Grande – PB, durante o seu horário de funcionamento: 07:00 - 13:00h, com agendamento prévio, conforme solicitação do demandante.

- A CONTRATANTE enviará ao CONTRATADO, todas as informações pertinentes, oficialmente, através de "Ordem de Fornecimento";

- Uma vez recebida a solicitação, a CONTRATADA terá 5 (cinco) dias para entrega dos materiais;

- A lâmina deve ser composta em material de PVC, que não propaguem fogo, largura de 200mm;

- Deveram ser laváveis e resistente a umidade, não manchar ou desbotar bem como adaptável a qualquer tipo de projeto, desde novas construções até reformas;

Desse modo, tais exigências restam bastante mitigadas, e também por não ser um requisito obrigatório do ETP, conforme o §2º do artigo 18, da lei 14.133/21, embora seja necessário justificar a inaplicabilidade dos referidos critérios.

Assinado por 2 pessoas: RAYANNE OLIVEIRA FREITAS e PATRICIO NATANAEL DA SILVA ALVARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/2DC6-349B-2A67-6D1B e informe o código 2DC6-349B-2A67-6D1B

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
4	**Disco de corte de 7 polegadas**	UND	162
5	**Disco de Corte de 4,5 polegadas**	UND	162
6	**Parafuso de ¼ para telha zincada**	UND	1620
8	**Pacote de Forro de 20**	UND	113
9	**Disco de Corte de 4,2**	UND	162
10	**Perfil de canto em F**	UND	121
11	**Perfil de canto em H**	UND	32

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO - *(Inciso V do § 1° do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).*

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar as soluções para pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

No que se refere a presente intenção, a pesquisa de mercado foi feita via cotação em fornecedores locais e regionais, pois é um serviço de baixo valor e representa também um menor esforço logístico em sua execução.

Após pesquisa e análise, foi possível verificar que todos os itens necessários não possuem na mesma natureza de empresa, sendo necessário a divisão em dois grupos para a aquisição. Sendo assim, foi dividido em aquisição de forro PVC e materiais para a instalação do forro PVC.

Os revestimentos são executados para proporcionar maior resistência ao choque ou abrasão (resistência mecânica), impermeabilizar, tornar as superfícies mais higiênicas (laváveis) ou ainda aumentar as qualidades de isolamento térmico e acústico. Para a contratação em questão foram definidos os listados abaixo, por serem mais usuais no mercado e nas unidades existiram forros semelhantes.

- Forro Gesso
- Forro Fibra Mineral
- Forro PVC

Forro de Gesso - O tipo de forro em gesso é bastante conhecido e utilizado nas construções, e possui duas diferentes formas de tipologia: a tradicional, cujo acabamento é feito por meio de placas de gesso encaixadas lado a lado e presas com uma estrutura de arame, e as placas de gesso acartonado (drywall) que são dispostas sobre uma estrutura de metal que sustenta as placas no teto. De forma geral, a execução dos forros em gesso é de instalação é rápida e fácil e favorece o isolamento acústico e térmico doas ambientes; no entanto, possui grande sensibilidade à umidade e gera bastante material particulado no ambiente durante a execução e apresenta certa dificuldade nos casos de manutenção.

Assinado por 2 pessoas: RAYANNE OLIVEIRA FREITAS e PATRICIO NATANAEL DA SILVA ALVARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/2DC6-349B-2A67-6D1B e informe o código 2DC6-349B-2A67-6D1B

Forro de Fibra Mineral - O Forro de fibra é bem característico de comércios e prédios públicos, devido sua forma de estruturação que favorece as atividades de manutenção, pois pode ser removido facilmente. A execução é feita de forma limpa, sendo que gera poucos resíduos durante a instalação. Possui boa resistência mecânica e boa capacidade de isolamento de ruídos e manutenção da temperatura. Considerando que são comuns os acabamentos de cores claras, tem boa capacidade para refletir a luz, e isso gera economia de energia; Entretanto, assim como forro de gesso, não é muito resistente a locais úmidos: as placas prémoldadas não são adequadas para locais úmidos e molhados, já que podem manchar com a absorção de água.

Forro de PVC - Uma outra opção de forro é o forro de PVC que pode ser o forro ideal para ambientes simples ou sofisticados. O forro de PVC possui grande facilidade de instalação e apresenta uma durabilidade é alta, considerando que é imune a ataques de cupins e resistente à umidade, bem como é composto por materiais 100% recicláveis, o que favorece a preservação do meio ambiente;

A solução indicada para os ambientes é a aquisição de forro PVC para proporciona melhores condições aos alunos da rede com um material com boa relação custo/benefício, rapidez na montagem e possibilidade de reaproveitamento das peças em caso de alteração de layout.

V – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - *(Inciso VI do § 1° da Lei Nº 14.133/2021).*

Para atendimento das necessidades a Administração compôs a cesta de preços a partir da pesquisa de contratações públicas similares encontradas no Painel de Preços do Governo Federal (https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/). Em seguida, a Administração encontrou os valores médios aritméticos e os utilizou na fixação dos valores unitários máximos aceitáveis.

O valor total da contratação de forro PVC será estimado em R$ R$ 11.612,99 (onze mil seiscentos e doze reais e noventa e novo centavos).

Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação.

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO - *(Inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).*

Com base nas opções de mercado a forma mais viável para a Secretaria objetos deste documento é através da dispensa de licitação em conformidade com a lei 14.133/2021 tendo em vista que por se aquisição de bens:

> "Art. 75. É dispensável a licitação:
> ...
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"
> A partir de 1º de janeiro de 2022 os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos) para compras e serviços."

Nesse caminho, considerando a necessidade e os eventuais reflexos desta demanda, levando em consideração ainda o Princípio da Vantajosidade sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência do serviço público, a melhor opção é a apresentada na solução.

Assinado por 2 pessoas: RAYANNE OLIVEIRA FREITAS e PATRICIO NATANAEL DA SILVA ALVARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/2DC6-349B-2A67-6D1B e informe o código 2DC6-349B-2A67-6D1B

VII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - *(Inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).*

Conforme preceitua o art. 40, V, "b", da Nova Lei de Licitações, o planejamento deverá observar a diretriz do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Por tratar-se de aquisição de itens não há necessidade de parcelamento do objeto.

VIII - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - *(Inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).*

Pretende-se, como resultado da contratação, complementar a necessidade da secretaria submeter.

- Manter a continuidade das aulas nas redes de ensino;
- Atender a secretaria quanto as suas necessidades;
- Promover boas condições adequadas visando eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade, sustentabilidade, além da melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à comunidade em geral.
- Manutenção do patrimônio público

Para isso, sempre serão atentados os princípios de economicidade, eficácia e eficiência do Serviço Publico, visando o uso adequado dos recursos financeiros.

IX - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - *(Inciso X do § 1° do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).*

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência dos procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

FISCAL: Edinaldo Ribeiro Dias / Assessor Técnico
GESTOR: Anselmo Rodrigues de Oliveira Filho / Gerente de Engenharia

X - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - *(Inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).*

A presente contratação não possui correlação ou interdependência com outras contratações.

XI - IMPACTOS AMBIENTAIS - *(Inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).*

Tem sido observado possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020), incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 do PL 4253/2020).

Assim, caberá à Contratada a aplicação de todos os demais critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

XII – VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - *(Inciso VII do caput do art. 12 da Lei Nº 14.133/2021).*

Assinado por 2 pessoas: RAYANNE OLIVEIRA FREITAS e PATRICIO NATANAEL DA SILVA ALVARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/2DC6-349B-2A67-6D1B e informe o código 2DC6-349B-2A67-6D1B

Há previsão orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município de Campina Grande para a aquisição do objeto em questão, o que atende aos requisitos legais estabelecidos pelo direito administrativo. Essa disposição financeira assegura a viabilidade da realização do processo licitatório e a subsequente contratação, garantindo a adequada utilização dos recursos públicos de forma transparente e em conformidade com os princípios da Administração Pública.

O Decreto Nº 4.751/2023, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos, no Município de Campina Grande, determina em seu Art. 10, § 1º, que o Município de Campina Grande deverá, no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da publicação deste Decreto (18 de abril de 2023), promover a implantação do Plano Anual de Contratações Anual, ou seja, até o dia 18 de abril de 2025.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - *(Inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).*

Esta equipe Técnica, declara, conforme determina o Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020, que a contratação pretendida é **viável**, conforme demonstram o presente estudo técnico preliminar para a aquisição materiais para a instalação de forro PVC no termo de referência e seu Estudo Técnico Preliminar.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras estabelecidas pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Campina Grande – PB, data da assinatura eletrônica.

RAYANNE OLIVEIRA FREITAS
Assessora Técnica

PATRÍCIO NATANAEL DA SILVA ALVARO
Assessor Técnico

Assinado por 2 pessoas: RAYANNE OLIVEIRA FREITAS e PATRICIO NATANAEL DA SILVA ALVARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/2DC6-349B-2A67-6D1B e informe o código 2DC6-349B-2A67-6D1B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2DC6-349B-2A67-6D1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAYANNE OLIVEIRA FREITAS (CPF 073.XXX.XXX-76) em 31/01/2024 13:45:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PATRICIO NATANAEL DA SILVA ALVARO (CPF 098.XXX.XXX-55) em 31/01/2024 15:39:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/2DC6-349B-2A67-6D1B

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.138.298/0001-88

Razão Social: ATACADÃO DOS PARAFUSOS LTDA

Endereço: R INDIOS CARIRIS 20 / PRATA / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2024 a 28/02/2024

Certificação Número: 2024013018571719835585

Informação obtida em 16/02/2024 14:17:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PARECER JURÍDICO

Proc. Administrativo 016/2024

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR. FORRO PVC. OBSERVÂNCIA AOS ARTIGO 75, II, DA LEI 14.133/2021. POSSIBILIDADE.

1-RELATÓRIO

Vem ao exame desta Parecerista, através de consulta da Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria de Educação do Município de Campina Grande, a solicitação de parecer acerca de contratação direta, em razão do valor, para AQUISIÇÃO DE FORRO PVC E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E AJUSTE DO MATERIAL, PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

A presente demanda partiu da gerência do setor de manutenção da SEDUC:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante (Diretoria/Setor/Divisão): SETOR DE ALMOXARIFADO	
Responsável pela demanda: ALESSANDRO ARAÚJO SILVA	**Matrícula:**
E-mail: almoxarifadoepatrimonioseduc@gmail.com	**Telefone de contato:** 83988537297

1. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE FORRO PVC

( ) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(x) Material de consumo
( ) Material permanente / equipamento

2. Justificativa da contratação:

PEDIDO EMERGENCIAL DEVIDO FALTA DE MATERIAL DE FORRO DE PVC PARA COBERTURA NAS UNIDADES ESCOLARES.

4. Quantidade de material a ser adquirido (descrições e quantidades):

Item	Descrição / especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	Disco de corte de 7 polegadas	Unid.	162
2	Disco de Corte de 4,5 polegadas	Unid.	162
3	Parafuso de ¼ para telha zincada	Unid.	1620
4	Pacote de Forro de 20	Unid.	113
5	Disco de Corte de 4,2	Unid.	162
6	Perfil de canto em F	Unid.	121
7	Perfil de canto em H	Unid.	32

5. Observações gerais:

Informo que a entrega será imediata Local de Entrega: Centro de Distribuição Endereço: Rua Barão de Mauá , nº 270 – DISTRITO – Campina Grande- Pb Responsavel : Sr. Alexsandro

Assinado por 1 pessoa: ANDREZZA ARAUJO DE MELO MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/05B1-11CF-71F5-DD88 e informe o código 05B1-11CF-71F5-DD88

Essa aquisição é devida conforme justificativa contida no termo de referência, ao qual passo a fotocopiar:

> Os itens objetos da contratação são originários do setor de Manutenção e Serviço da Secretaria de Educação da Prefeitura de Campina Grande, onde há necessidade surgiu por motivos das salas de aulas estarem em processo de deterioração (desgaste por uso ao longo do tempo), bem como em algumas ainda não possuem o forro PVC fazendo com que a temperatura suba no local.
>
> Outrossim, cabe ainda ressaltar que os quantitativos requisitados para contratação provêm da estimativa do consumo de exercícios anteriores, com as devidas adequações.

A empresa ATACADÃO DOS PARAFUSOS LTDA – CNPJ: 41.138.298/0001-88, enviou a seguinte proposta:

Empresa
CNPJ

41.138.298/0001-88
ATACADÃO DOS PARAFUSOS LTDA.
Rua Indios Cariri, 20
CENTRO - CEP: 58101-400
CAMPINA GRANDE-PB.

ORD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Disco de corte de 7 polegadas	Unid.	162	7,00	1.134,00
2	Disco de Corte de 4,5 polegadas	Unid.	162	2,00	324,00
3	Parafuso de ¼ para telha zincada	Unid.	1620	0,32	518,40
4	Pacote de Forro de 20	Unid.	113	28,60	3.231,80
5	Disco de Corte de 4,2	Unid.	162	2,00	324,00
6	Perfil de canto em F	Unid.	121	30,80	3.726,80
7	Perfil de canto em H	Unid.	32	30,80	985,60
VALOR TOTAL					10.244,60

ATACADÃO DOS PARAFUSOS
René Araújo

Foram apresentados os seguintes documentos: documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, estimativa de despesa, proposta de valores, justificativa de preços, certidões negativas da empresa e dotação orçamentária.

Por fim, destaca-se que não cabe ao presente parecer analisar o caso quanto a conveniência ou a oportunidade dos atos que lhe são submetidos, mas, tão somente, a sua juridicidade, eis que possui natureza meramente opinativo, não criando nem extinguindo direitos, como acontece com atos de cunho decisórios.

É o relatório, passamos a opinar.

Assinado por 1 pessoa: ANDREZZA ARAUJO DE MELO MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/05B1-11CF-71F5-DD88 e informe o código 05B1-11CF-71F5-DD88

2 – FUNDAMENTAÇÃO

De um modo geral, os contratos administrativos devem ser realizados por meio de processo licitatório. No entanto, alguns serviços foram excepcionados dessa regra, a exemplo dos contratos que tenham por objeto serviços e compras. Nesse sentido, é o que dispõe o artigo 75, II, da Lei 14.133/2021:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> (...)
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No que tange ao valor enviado como proposta, observa-se que o setor de cotações da SEDUC na demonstração da metodologia utilizada para obtenção do preço de referência, onde consta que foram enviados mais de 7 ofícios externos solicitando proposta, constando a seguinte justificativa, conforme print:

Parâmetros utilizados	
	I - Painel de Preços
	II - Contratações similares de outros entes públicos
	III - Pesquisa publicada em mídia especializada
x	IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores
Observação:	

Caso a pesquisa direta com fornecedores seja inferior a 3
Para todas as empresas, foram enviadas propostas pelos Ofícios Externos(098/2024 099/2024 100/2024 101/2024 102/2024 103/2024 104/2024) e pelo email institucional asdafprocseduc@edu.campinagrande.pb.gov.br. Com a falta de resposta por estes canais, se fez necessário ir presencialmente aos estabelecimentos. Recebemos propostas incompletas de alguns estabelecimentos. O estabelecimento Atacadão dos Parafusos , foi a única empresa que nos entregou uma proposta completa

Justificativas para **não** utilização dos parâmetros I e II. (§1º do art. 5º da IN Nº 65/2021)	
I	Não foi possível realizar por se tratar de uma dispensa
II	

Fontes da Pesquisa	Valores cotados
ATACADÃO DOS PARAFUSOS LTDA 41.138.298/0001-88	R$ 10.244,60

Ademais, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA, a única proposta para a presente demanda foi da empresa ATACADÃO DOS PARAFUSOS LTDA – CNPJ: 41.138.298/0001-88:

- **Da escolha da Empresa**

A escolha da Empresa **ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA – CNPJ: 41.138.298/0001-88**, não foi contingencial. Prende-se ao fato ter sido a que apresentou o menor valor e única proposta.

Assinado por 1 pessoa: ANDREZZA ARAUJO DE MELO MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/05B1-11CF-71F5-DD88 e informe o código 05B1-11CF-71F5-DD88

Conforme pesquisa realizada no banco de preços, os itens apresentaram as seguintes médias de preços:

Item 1: Disco de corte de 7 polegadas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	162	R$ 6,13 (un)	-	R$ 6,13	8,6%	R$ 993,06

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Centro Logístico da Aeronáutica	NºPregão:442022 UASG:120071	16/11/2022	R$ 7,31
Valor Unitário				R$ 7,31

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	1321030 000009/2023	03/10/2023	R$ 6,07
2	PENITENCIARIA DE PRACINHA | SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | PRACINHA	OC: 380200000012022OC00320	22/11/2022	R$ 5,02
Valor Unitário				R$ 5,55

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,07 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6,13

Item 2: Disco de Corte de 4,5 polegadas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	162	R$ 2,69 (un)	-	R$ 2,69	3,8%	R$ 435,78

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	NºPregão:1842023 UASG:943001	14/04/2023	R$ 1,50

Relatório gerado no dia 30/01/2024 13:00:40 (IP: 45.170.182.7)
Código Validação: kXmztZRBDJ4JDIOtnC6cgR1Pds3Z9Uz2K7vzb8tOvrAqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepracos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=kXmztZRBDJ4JDIOtnC6cgR1Pds3Z9Uz2K7vzb8tOvrAqHU8nPtm6WA%253d%253d

1 / 1

2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Escola de Especialistas da Aeronáutica	NºPregão:782022 UASG:120064	19/12/2022	R$ 2,90
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 14ªBrigada de Infantaria Motorizada | 3ªCIa/63ºBatalhão de Infantaria	NºPregão:122022 UASG:160517	22/11/2022	R$ 3,68
Valor Unitário				R$ 2,69

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2,69

Item 3: Parafuso de ¼ para telha zincada

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1.620	R$ 0,65 (un)	-	R$ 0,65	9,1%	R$ 1.053,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE ITAUNA	NºPregão:3772023 UASG:984675	16/10/2023	R$ 0,79
Valor Unitário				R$ 0,79

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IVINHEMA	00012823	02/10/2023	R$ 0,45
2	Prefeitura Municipal de Franciscópolis | SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	382023	19/05/2023	R$ 0,70
Valor Unitário				R$ 0,58

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,70 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,65

Item 4: Pacote de Forro de 20

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	113	R$ 28,17 (un)	-	R$ 28,17	27,4%	R$ 3.183,21

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TRACUNHAEM	005-2023-TRACUNHAÉM-PE	15/05/2023	R$ 26,00
2	MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE	58035	01/03/2023	R$ 32,70
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGARTO/SE	56391	03/02/2023	R$ 25,80
Valor Unitário				R$ 28,17

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 26,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 28,17

Assinado por 1 pessoa: ANDREZZA ARAUJO DE MELO MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/05B1-11CF-71F5-DD88 e informe o código 05B1-11CF-71F5-DD88

Item 5: Disco de Corte de 4,2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	162	R$ 2,02 (un)	-	R$ 2,02	2,8%	R$ 327,24

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GUARIBA	48664304000180-1-000044-2023	10/10/2023	R$ 1,93
2	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	1321034 000018/2023	27/09/2023	R$ 2,14
3	MUNICIPIO DE DOURADINA	26-2023-DOURADINA-PR	01/09/2023	R$ 2,00
Valor Unitário				R$ 2,02

Relatório gerado no dia 30/01/2024 13:00:40 (IP: 45.170.182.7)
Código Validação: kXmztZRBDJ4JDIOtnC6cgR1Pds3Z9Uz2K7vzb8tOvrAqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=kXmztZRBDJ4JDIOtnC6cgR1Pds3Z9Uz2K7vzb8tOvrAqHU8nPtm6WA%253d%253d

2 / 11

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2,02

Item 6: Perfil de canto em F

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 0	121	R$ 35,90 (un)	-	R$ 35,90	37,4%	R$ 4.343,90

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Carajás (https://www.carajas.com.br/)	Anexo 1	14/11/2023 13:39:16	R$ 35,90
Valor Unitário				R$ 35,90

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 35,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 35,90

Item 7: Perfil de canto em H

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 0	32	R$ 39,90 (un)	-	R$ 39,90	11%	R$ 1.276,80

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Carajás (https://www.carajas.com.br/)	Anexo 2	14/11/2023 13:48:49	R$ 39,90
Valor Unitário				R$ 39,90

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 39,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 39,90

Assim sendo, a propostas da citada empresa possui itens abaixo do preço obtido no banco de preços ou itens com preço dentro da média.

Outrossim, a empresa possui todas as certidões negativas necessárias para a contratação com a Administração Pública:

Assinado por 1 pessoa: ANDREZZA ARAUJO DE MELO MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/05B1-11CF-71F5-DD88 e informe o código 05B1-11CF-71F5-DD88

Despacho 10- 016/2024
Respondido 07/02/2024 13:32

Jacqueline S.
SEDUC - DAF - AS...
Assessora Técnica
SEDUC - DAF - AS...

Prezados,
Segue documentação do fornecedor.

Jacqueline Cardoso de Souza
Assessora Técnica

Anexos (10) **Em lista** | Em galeria Baixar Assinar

ALTERACAO_2015.pdf (120,16 KB)	1 download
CARTAO_CNPJ_1.pdf (199,37 KB)	2 downloads
CERTIDAO_ESTADUAL_1.pdf (5,18 KB)	2 downloads
CERTIDAO_MUNICIPAL.pdf (111,89 KB)	1 download
CERT_NEG_DEB_TRAB.pdf (84,03 KB)	2 downloads
CERT_NEG_DIVIDA_ATIVA.pdf (75,66 KB)	2 downloads
CERT_REG_FGTS_CRF.pdf (141,94 KB)	1 download
CNH_HELKER.pdf (91,54 KB)	1 download
COMP_RESIDENCIA0001.pdf (175,57 KB)	1 download
CONTRATO_SOCIAL_1.pdf (3,93 MB)	1 download

Em relação a dotação orçamentária consta a seguinte informação no termo de referência:

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO

OBJETO: Aquisição de forro pvc e demais acessórios necessários para instalação e ajuste do material, para atendimento às unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município de Campina Grande - PB.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **12 361 1009 2036** – Ações do sistema municipal de ensino fundamental (escolas).
Elemento da Despesa: **3390.30**
Fonte de Recursos: **15500000**

VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA: **R$ 43.324,78**

1/12 AVOS AUTORIZADO: **R$ 45.000,00**

DOTAÇÃO ANUAL: **R$ 540.000,00**

Destaco a citação do douto Marçal Justen Filho[1] que "a ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível".

Diante da análise de aquisição por dispensa de licitação, torna-se necessário a ressalva à Administração para evitar a realização, nesse mesmo exercício, de mais de uma compra direta de objetos que o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, ultrapassem o limite disposto no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, sob pena de restar caracterizado o fracionamento de despesa.

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10a. ed., São Paulo: Dialética, 2004.

Assinado por 1 pessoa: ANDREZZA ARAUJO DE MELO MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/05B1-11CF-71F5-DD88 e informe o código 05B1-11CF-71F5-DD88

Como derradeiro argumento, informo que presente foi instruído com os documentos assinalados no artigo 72 da Lei 14.133/2021:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente.

Devo esclarecer que o Parecer Jurídico é uma peça opinativa e que não vincula o Administrador e nem tampouco acarreta responsabilização para o Parecerista.

3 - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, com base na análise dos documentos apresentados, se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, **OPINA-SE PELA POSSIBILIDADE DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA**, nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

Este é o parecer que submeto à apreciação do Secretário de Educação e aos demais órgãos que compõem a administração pública.

Campina Grande – PB, 09 de fevereiro de 2024.

Andrezza Araujo de Melo Morais
Assessora Jurídica – SEDUC/PMCG
OAB/PB Nº 15.867

Assinado por 1 pessoa: ANDREZZA ARAUJO DE MELO MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/05B1-11CF-71F5-DD88 e informe o código 05B1-11CF-71F5-DD88

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 05B1-11CF-71F5-DD88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDREZZA ARAUJO DE MELO MORAIS (CPF 040.XXX.XXX-40) em 09/02/2024 12:16:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/05B1-11CF-71F5-DD88

PLANILHA

ORD.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Disco de corte de 7 polegadas	Unid.	162	R$ 7,00	R$ 1.134,00
2	Disco de Corte de 4,5 polegadas	Unid.	162	R$ 2,00	R$ 324,00
3	Parafuso de ¼ para telha zincada	Unid.	1620	R$ 0,32	R$ 518,40
4	Pacote de Forro de 20	Unid.	113	R$ 28,60	R$ 3.231,80
5	Disco de Corte de 4,2	Unid.	162	R$ 2,00	R$ 324,00
6	Perfil de canto em F	Unid.	121	R$ 30,80	R$ 3.726,80
7	Perfil de canto em H	Unid.	32	R$ 30,80	R$ 985,60
VALOR TOTAL					**R$ 10.244,60**

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

Empresa 41.138.298/0001-88
CNPJ

ATACADÃO DOS PARAFUSOS LTDA.

Rua Indios Cariri, 20
CENTRO - CEP: 58101-400
CAMPINA GRANDE-PB.

ORD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Disco de corte de 7 polegadas	Unid.	162	7,00	1.134,00
2	Disco de Corte de 4,5 polegadas	Unid.	162	2,00	324,00
3	Parafuso de ¼ para telha zincada	Unid.	1620	0,32	518,40
4	Pacote de Forro de 20	Unid.	113	28,60	3.231,80
5	Disco de Corte de 4,2	Unid.	162	2,00	324,00
6	Perfil de canto em F	Unid.	121	30,80	3.726,80
7	Perfil de canto em H	Unid.	32	30,80	985,60
VALOR TOTAL					10.244,60

ATACADÃO DOS PARAFUSOS
René Araújo

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE REFERÊNCIA
Proc. Administrativo 016/2024 - SEDUC

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

AQUISIÇÃO DE FORRO PVC E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E AJUSTE DO MATERIAL, PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.
1	Disco de corte de 7 polegadas	UND	162	R$ 7,00
2	Disco de Corte de 4,5 polegadas	UND	162	R$ 2,00
3	Parafuso de ¼ para telha zincada	UND	1620	R$ 0,32
4	Pacote de Forro de 20	UND	113	R$ 28,60
5	Disco de Corte de 4,2	UND	162	R$ 2,00
6	Perfil de canto em F	UND	121	R$ 30,80
7	Perfil de canto em H	UND	32	R$ 30,80
VALOR TOTAL R$ 10.244,60				

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021

1.3. O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, 31 de dezembro de 2024 contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

Os itens objetos da contratação são originários do setor de Manutenção e Serviço da Secretaria de Educação da Prefeitura de Campina Grande, onde há necessidade surgiu por motivos das salas de aulas estarem em processo de deterioração (desgaste por uso ao longo do tempo), bem como em algumas ainda não possuem o forro PVC fazendo com que a temperatura suba no local.

Outrossim, cabe ainda ressaltar que os quantitativos requisitados para contratação provêm da estimativa do consumo de exercícios anteriores, com as devidas adequações.

Sobre a pesquisa realizada, em acordo com o documento "DEMONSTRAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA" elaborado pelo Servidor da rede que possui competência para pesquisas de preços e cotação, foram enviadas solicitações de propostas de preços para várias empresas.

Assinado por 1 pessoa: RAYANNE OLIVEIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/88B9-9C32-A1B3-68B2 e informe o código 88B9-9C32-A1B3-68B2

Assim, o servidor informa que: "Com a falta de resposta por estes canais, se fez necessário ir presencialmente aos estabelecimentos e mesmo assim só obtivemos propostas incompletas para a demanda. "

Conforme explicado, foi possível identificar que os itens para a instalação do forro pvc são encontrados em empresas de natureza diferentes, por isso foi necessário dividir a demanda para que a secretaria pudesse adquirir todos os produtos necessários para finalidade do objeto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Trata-se de uma aquisição comum, a ser contratado mediante Dispensa de Licitação, conforme art. 75, II, da Lei Federal N° 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
4.1.1. Sustentabilidade:
4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
4.1.1.2 Materiais menos agressivos ao meio ambiente;
4.1.1.3 Produtos concentrados, que utilizam menor quantidade de matéria prima e água na sua fabricação e acondicionados em embalagens menores;
4.1.1.4. Produtos com embalagem recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar;
4.1.1.5. Os produtos deverão ser fabricados com tensoativos biodegradáveis, e, preferencialmente, com matérias-primas de origem vegetal e não poluente, 100% biodegradáveis.
4.2. Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;
4.3. Os materiais utilizados deve ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
4.6. Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.
4.7. O produto deverá atender as características previstas na tabela acima.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI N. 14.133/2021).

5.1 O prazo de a entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, em remessa única no Depósito da Secretaria de Educação, na Rua Barão de Mauá, nº 270, bairro Distrito

Assinado por 1 pessoa: RAYANNE OLIVEIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/88B9-9C32-A1B3-68B2 e informe o código 88B9-9C32-A1B3-68B2

Industrial, Campina Grande – PB, durante o seu horário de funcionamento: 07:00 - 13:00h, com agendamento prévio, conforme solicitação do demandante.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Termo de Referência / a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

Assinado por 1 pessoa: RAYANNE OLIVEIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/88B9-9C32-A1B3-68B2 e informe o código 88B9-9C32-A1B3-68B2

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.7.1 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.7.2. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.8.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.8. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a

Assinado por 1 pessoa: RAYANNE OLIVEIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/88B9-9C32-A1B3-68B2 e informe o código 88B9-9C32-A1B3-68B2

CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI N. 14.133/2021)

8.0 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por grupo.

8.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.6. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10. Para fins de contratação, a empresa deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação:

8.11. Habilitação Jurídica:

8.11.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Assinado por 1 pessoa: RAYANNE OLIVEIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/88B9-9C32-A1B3-68B2 e informe o código 88B9-9C32-A1B3-68B2

8.11.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12. Habilitações fiscal, social e trabalhista:
8.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
8.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
8.12.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.12.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
8.12.7 prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.12.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.13. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
8.13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
8.13.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
i) Fornecimento de uniformes escolares;
8.13.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
8.13.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DO PAGAMENTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'G", DA LEI N. 14.133/2021)

9.1. PREÇO

9.1.1. O valor total da contratação é de R$ 10.244,60 (dez mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta

Assinado por 1 pessoa: RAYANNE OLIVEIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/88B9-9C32-A1B3-68B2 e informe o código 88B9-9C32-A1B3-68B2

centavos)

9.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2. FORMA DE PAGAMENTO

9.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3. PRAZO DE PAGAMENTO

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

9.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

9.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

Assinado por 1 pessoa: RAYANNE OLIVEIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/88B9-9C32-A1B3-68B2 e informe o código 88B9-9C32-A1B3-68B2

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Assinado por 1 pessoa: RAYANNE OLIVEIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/88B9-9C32-A1B3-68B2 e informe o código 88B9-9C32-A1B3-68B2

9.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Caberá ao contratante:

10.1.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Nº 4.751/23.

10.1.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o serviço.

10.1.3. Encaminhar à contratada a Autorização de Fornecimento, através do gestor do contrato.

10.1.4. Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias.

10.1.5. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela contratada desde que devidamente identificados, na sede do contratante.

10.1.6. Autorizar e receber os itens, de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

10.1.8. Notificar à contratada, formalmente, caso os itens estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição.

10.1.9. Atestar a fatura correspondente aos itens contratados, por intermédio do gestor do contrato.

Assinado por 1 pessoa: RAYANNE OLIVEIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/88B9-9C32-A1B3-68B2 e informe o código 88B9-9C32-A1B3-68B2

10.1.10. Efetuar o pagamento devido pelos itens, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Caberá à contratada:

11.1.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do contrato.

11.1.2. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.3. Entregar os itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

11.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

11.1.5. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos, condições exigidas e observar as datas, horários estabelecidos pelo contratante.

11.1.6. Fornecer os itens em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, com a qualidade e padrões exigidos, obedecendo à quantidade estipulada pelo contratante.

11.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo contratante referente aos itens fornecidos.

11.1.8. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços no local indicado pelo contratante, obedecendo o estabelecido neste Termo de Referência em compatibilidade com as informações inseridas na Autorização de Fornecimento.

11.1.9. Assumir todas as responsabilidades por acidentes e/ou eventualidades que possam ocorrer no ato do fornecimento, objeto do presente Termo de Referência.

11.1.10. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os itens adquiridos pelo contratante.

11.1.11. Encaminhar ao contratante a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Assinado por 1 pessoa: RAYANNE OLIVEIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/88B9-9C32-A1B3-68B2 e informe o código 88B9-9C32-A1B3-68B2

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

11.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

11.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

11.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

11.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções de que trata este Termo de Referência são aquelas descritas nos artigos 155 a 163, da Lei Nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: RAYANNE OLIVEIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/88B9-9C32-A1B3-68B2 e informe o código 88B9-9C32-A1B3-68B2

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'J', DA LEI N. 14.133/2021)

16.1 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 1009 2036

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

FONTE DE RECURSOS: 15500000

Campina Grande, data de assinatura eletrônica.

RAYANNE OLIVEIRA FREITAS
Assessora Técnica

Assinado por 1 pessoa: RAYANNE OLIVEIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/88B9-9C32-A1B3-68B2 e informe o código 88B9-9C32-A1B3-68B2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 88B9-9C32-A1B3-68B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAYANNE OLIVEIRA FREITAS (CPF 073.XXX.XXX-76) em 07/02/2024 13:25:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/88B9-9C32-A1B3-68B2

Proc. Licitatório 1- 071/2024

De: Rayanne F. - SEDUC - PL

Para: SAD - CDC - CPL - PL

Data: 19/02/2024 às 13:03:33

Senhor Secretário Raymundo Asfora Neto - SEDUC,

Segue para sua assinatura Ato e Aviso.

Respeitosamente,

–

Rayanne Oliveira Freitas
Assessora Técnica.

Anexos:

ATO_DISPENS_forropvc.pdf
AVISO_dispens_forropvc.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Raymundo Asfora Neto	19/02/2024 13:07:01	1Doc	RAYMUNDO ASFORA NETO CPF 069.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse **https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2122-A1BF-FEF3-12CF**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DISPENSA Nº 06.003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 016/2024,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FORRO PVC E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E AJUSTE DO MATERIAL, PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, Nº 06.003/2024,** em favor da empresa **JF COMERCIO E SERVICOS LTDA, ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA, inscrita no CNPJ** sob **Nº 41.138.298/0001-88,** no valor de **R$ 10.244,60 (dez mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), com fundamento no Artigo 75°, II, da Lei Federal Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande – PB, data da assinatura eletrônica.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DISPENSA Nº 06.003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA Nº 06.003/2024,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FORRO PVC E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E AJUSTE DO MATERIAL, PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB,** em favor da empresa **ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob **Nº 41.138.298/0001-88,** no valor de **R$ 10.244,60 (dez mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos),** com fundamento no **Artigo 75°, II, da Lei Federal Nº 14.133/21**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, data da assinatura eletrônica.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

Proc. Licitatório 2- 071/2024

De: Rayanne F. - SEDUC - PL

Para: SAD - CDC - CPL - PL

Data: 20/02/2024 às 09:48:23

Prezado Secretário Raymundo Asfora Neto - SEDUC,

Segue Ato retificado para sua assinatura.

respeitosamente,

–

Rayanne Oliveira Freitas
Assessora Técnica.

Anexos:

ATO_DISPENS_forropvc.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Raymundo Asfora Neto	20/02/2024 10:22:59	1Doc	RAYMUNDO ASFORA NETO CPF 069.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse **https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CA25-E29B-87AD-0342**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DISPENSA Nº 06.003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 016/2024,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FORRO PVC E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E AJUSTE DO MATERIAL, PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, Nº 06.003/2024,** em favor da empresa **ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA, inscrita no CNPJ** sob **Nº 41.138.298/0001-88,** no valor de **R$ 10.244,60 (dez mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), com fundamento no Artigo 75°, II, da Lei Federal Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande – PB, 19 fevereiro de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

Proc. Licitatório 3- 071/2024

De: Rayanne F. - SEDUC - PL

Para: SAD - CDC - CPL - PL

Data: 20/02/2024 às 09:49:56

Segue publicação do Aviso de dispensa.

Informo que por erro de digitação o Ato será republicado por incorreção.

Respeitosamente,

–

Rayanne Oliveira Freitas
Assessora Técnica.

Anexos:

Microsoft_Word_SEPARATA_DO_SEMANA_RIO_OFICIAL_19_DE_FEVEREIRO_DE_2024.pdf

847	LUANA DE QUEIROZ SANTOS	ZONA URBANA
848	STELLA SILVA ARAUJO DO NASCIMENTO	ZONA URBANA
849	CRISTIANE MARIA DA SILVA GONÇALVES	ZONA URBANA
850	INACIA MARIA OLIVEIRA SILVA	ZONA URBANA
851	MATUZ PAPILLONIA DINIZ LOPES	ZONA URBANA
852	LIVIA MARIA CABRAL DE LIMA	ZONA URBANA
853	ITAMARA CRISTINA RAMOS VIEIRA	ZONA URBANA
854	THAIS CRISTINA ALVES DA SILVA	ZONA URBANA
855	LIGIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	ZONA URBANA
856	GERLANDIA MARINHO DE OLIVEIRA	ZONA URBANA
857	TATYANE DE ALMEIDA SANTOS	ZONA URBANA
858	VALQUIRIA CAVALCANTE DA SILVA OLIVEIRA	ZONA URBANA
859	DIEGO ROBERIO DE LIMA SILVA	ZONA URBANA
860	CARLA DENISE DE LIMA NASCIMENTO	ZONA URBANA
861	GILVANIA DE OLIVEIRA ALVES	ZONA URBANA
862	SAMARA DUARTE DA SILVA	ZONA URBANA
863	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	ZONA URBANA
864	JUSSARA BEZERRA DA SILVA	ZONA URBANA
865	JOSILENE SILVA GUEDES	ZONA URBANA
866	ELAINE CRISTINA MEDEIROS SILVA	ZONA URBANA

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº1.313/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB, **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) EM BOTIJÕES DE 13KG E 45KG PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa: **ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS**, inscrita no **CNPJ** sob o **N° 40.979.684/0001-30**, com **VALOR TOTAL DE: R$ 566.496,9880** (Quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e nove mil e oitocentos e oitenta décimos de milésimos), vencedora dos itens: **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO DE R$ 107,5154** (Cento e sete reais e cinco mil e cento e cinquenta e quatro décimos de milésimos), **TOTALIZANDO R$ 425.438,6436** (Quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e seis mil, quatrocentos e trinta e seis décimos de milésimos); **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO** de **R$ 107,5154** (Cento e sete reais e cinco mil, cento e cinquenta e quatro décimos de milésimos, **TOTALIZANDO R$ 79.883,9809** (Setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e nove mil, oitocentos e nove décimos de milésimos); **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO DE R$ 415,4106** (Quatrocentos e quinze reais e quatro mil, cento e seis décimos de milésimos), **TOTALIZANDO R$ 29.909,5635** (Vinte e nove mil, novecentos e nove reais e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco décimos de milésimos); **ITEM 4** com **VALOR UNITÁRIO DE R$ 258,70** (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), **TOTALIZANDO R$ 20.696,00** (Vinte mil, seiscentos e noventa e seis reais); **ITEM 5** com **VALOR UNITÁRIO DE R$ 528,44** (Quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R$ 10.568,80** (Dez mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R$ 566.496,9880** (Quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e nove mil e oitocentos e oitenta décimos de milésimos).

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

DISPENSA Nº 06.003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA Nº 06.003/2024,** cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FORRO PVC E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E AJUSTE DO MATERIAL, PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB**,** em favor da empresa **ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob **Nº 41.138.298/0001-88,** no valor de **R$ 10.244,60 (dez mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos),** com fundamento no **Artigo 75°, II, da Lei Federal Nº 14.133/21**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 19 de fevereiro de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

DISPENSA Nº 06.00 3/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 016 /2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FORRO PVC E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E AJUSTE DO MATERIAL, PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB**, Nº 06.00 3/2024, em favor da empresa **JF COMERCIO E SERVICOS LTDA, ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob **Nº 41.138.298/0001 -88**, no valor de **R$ 10.244,60** (dez mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), com fundamento no **Artigo 75°, II, da Lei Federal Nº 14.133/21**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 19 de fevereiro de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000. **Data da assinatura:** 16/02/2024.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16010/2024	16389/2023	R$ 288.000,00	José Marcelo Pereira Moreira

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.13.001/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E PLANET LOCACOES E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO PARA EVENTOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023. **VALOR:** R$ 96.225,00 (NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 27 812 1012 2080 | 339039| 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** CLEDSON RODRIGUES DA SILVA E MARCIO MANOEL DE BRITO DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

VANILDO ARAÚJO LEITE
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 007/2024

I – A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, através de sua Coordenadoria de Meio Ambiente - COMEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Constituição Federal, pela Resolução 237/97 do CONAMA, bem como o disposto na Seção III, do capítulo IV, do Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente, concede a presente Licença, acima discriminada, nas condições especificadas que seguem.

II – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.**
CNPJ/CPF: **08.993.917/0001-46**
ENDEREÇO: **AV. RIO BRANCO, 304**
BAIRRO: **CENTRO** MUNICÍPIO: **CAMPINA GRANDE** UF: **PB**
ATIVIDADE PRINCIPAL: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO TIPO PRAÇA, COM POSTES DE ILUMINAÇÃO, INSERÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, CAMPO DE AREIA, QUADRA POLIESPORTIVA, CANTEIROS DE ÁRVORE, QUIOSQUE E MESA DE JOGOS, ENTRE OUTROS ITENS DE MOBILIÁRIO URBANO. A PRAÇA ESTÁ LOCALIZADA NA RUA GERALDO COSTA DE OLIVEIRA, BAIRRO BODOCONGÓ, NESTE MUNICÍPIO, NESTE MUNICÍPIO.**

III – RESTRIÇÕES DA LICENÇA
1) Obedecer fielmente a Legislação Ambiental vigente;
2) Manter esta Licença em local visível, visando à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA;
3) A concessão da presente Licença não impedirá que a SESUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
4) A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 dias antes de decorrido o seu prazo de validade;
5) A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório;
6) O não cumprimento dos condicionantes constantes desta Licença acarretará no cancelamento da mesma e ficará o interessado passível às sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.

Proc. Licitatório 4- 071/2024

De: Rayanne F. - SEDUC - PL

Para: SEDUC

Data: 20/02/2024 às 10:35:50

Senhor Secretário Raymundo Asfora Neto - SEDUC,

Segue Ato - Republicado por Incorreção.

Respeitosamente,

–

Rayanne Oliveira Freitas
Assessora Técnica.

Anexos:

ATO_DISPENS_forropvc.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Raymundo Asfora Neto	21/02/2024 10:30:03	1Doc	RAYMUNDO ASFORA NETO CPF 069.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse **https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **07B6-0FB2-5622-0530**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPENSA Nº 06.003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 016/2024,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FORRO PVC E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E AJUSTE DO MATERIAL, PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, Nº 06.003/2024,** em favor da empresa **ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA, inscrita no CNPJ** sob **Nº 41.138.298/0001-88,** no valor de **R$ 10.244,60 (dez mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), com fundamento no Artigo 75°, II, da Lei Federal Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande – PB, 20 fevereiro de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

Proc. Licitatório 5- 071/2024

De: Rayanne F. - SEDUC - PL

Para: SEDUC

Data: 21/02/2024 às 08:29:47

Prezado Senhor Secretário Raymundo Asfora Neto - SEDUC,

Segue Ato - Republicado por Incorreção com data atualizada.

Respeitosamente,

–

Rayanne Oliveira Freitas
Assessora Técnica.

Anexos:

ATO_DISPENS_forropvc.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Raymundo Asfora Neto	21/02/2024 10:27:12	1Doc	RAYMUNDO ASFORA NETO CPF 069.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse **https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A3F9-EEE6-C467-356C**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPENSA Nº 06.003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 016/2024,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FORRO PVC E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E AJUSTE DO MATERIAL, PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, Nº 06.003/2024,** em favor da empresa **ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA, inscrita no CNPJ** sob **Nº 41.138.298/0001-88,** no valor de **R$ 10.244,60 (dez mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), com fundamento no Artigo 75°, II, da Lei Federal Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande – PB, data da assinatura eletrônica.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

Proc. Licitatório 6- 071/2024

De: Rayanne F. - SEDUC - PL

Para: SAD - CDC - CPL - PL

Data: 22/02/2024 às 10:46:33

Segue publicação.

–

Rayanne Oliveira Freitas
Assessora Técnica.

Anexos:

Microsoft_Word_SEPARATA_DO_SEMANA_RIO_OFICIAL_21_DE_FEVEREIRO_DE_2024.pdf

Alves, nutricionista, CPF n° 098.xxx.494-61; Joseane da Silva Diniz CPF nº 011.xxx.254-06; Kamila Cassimiro Costa Medeiros, nutricionista, CPF nº 015.xxx.154-37; Larissa Moreno Agra, nutricionista, CPF nº 706.xxx.924-46; Laryssa Rodrigues da Silva Oliveira, nutricionista, CPF nº 143.xxx.027-09; Maria Cleriana Viana dos Santos, nutricionista, CPF nº 039.xxx.544-56; Maria Leticia Muniz Albino Agra, nutricionista, CPF nº 106.xxx.784-88; Nainnara Wellyda Farias Barbosa, nutricionista, CPF nº 054.xxx.444-01; Nathalya Marques Gomes, nutricionista, CPF nº 094.xxx.924-44; Raquel da Silva Batista, nutricionista, CPF nº 090.xxx.824-17; Renata Torres Maciel, nutricionista, CPF nº 109.xxx.714-20; Valeska Rayanne de Lima, nutricionista, CPF nº 111.xxx.844-23; e, Vivian Aparecida de Souza Seabra, nutricionista, CPF nº 213.xxx.488-08.

Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA
Diretora Administrativa Financeira
PORTARIA Nº 650/2023

EXTRATO DO 2° TERMO
ADITIVO CONTRATO Nº 2.06.154/2023

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de prorrogação de vigência do contrato de n° 2.06.154/2023, cujo objeto é contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Tiradentes. **Tomada de Preços Nº 017/20213. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME. OBJETO:** O Termo Aditivo prorroga o contrato com base no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/1993 e conforme preceitua a cláusula oitava do contrato, **por mais 180 (cento e oitenta) dias**, no intuito de conclusão da construção objeto do contrato. **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e a Sr. Miguel Figueiredo Maia. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de Fevereiro de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DO 2° TERMO
ADITIVO CONTRATO Nº 2.06.154/2023

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de prorrogação de vigência do contrato de n° 2.06.154/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na conclusão da obra de construção da Unidade de Ensino Infantil tipo B, Creche João Paulo II, no município de Campina Grande, estado da Paraíba. **Tomada de Preços Nº 001/2022. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ELEVAÇÃO ENGENHARIA LTDA - ME . OBJETO:** O Termo Aditivo prorroga o contrato com base no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/1993 e conforme preceitua a cláusula oitava do contrato, **por mais 120 (cento e vinte) dias,** no intuito de conclusão da construção objeto do contrato. **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e a Sr. Danilo Cavalcante Vasconcelos. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de Fevereiro de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.027/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GOL NETO LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO -PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2023. **VALOR:** R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB**. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036| 3390.39 | 15001001. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E GOL NETO LTDA**. DATA DE ASSINATURA:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPENSA Nº 06.003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 016/2024,** cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FORRO PVC E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E AJUSTE DO MATERIAL, PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB**, Nº 06.003/2024,** em favor da empresa **ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA, inscrita no CNPJ** sob **Nº 41.138.298/0001-88,** no valor de **R$ 10.244,60 (dez mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), com fundamento no Artigo 75°, II, da Lei Federal Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande – PB, 21 de fevereiro de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.014/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.014/2024,** em favor das **PESSOAS**

Proc. Licitatório 7- 071/2024

De: Rayanne F. - SEDUC - PL

Para: SAD - CDC - CPL - PL

Data: 22/02/2024 às 10:46:58

Prezado Patricio Natanael da Silva Alvaro - SEDUC - PL,

Segue para inserção junto ao TCE.

Respeitosamente,

–

Rayanne Oliveira Freitas
Assessora Técnica.

Proc. Licitatório 8- 071/2024

De: Patricio A. - SEDUC - PL

Para: SAD - CDC - CPL - PL

Data: 23/02/2024 às 16:48:08

Prezados,

Segue demonstrativo de dotação orçamentária retificado.

Atenciosamente,

–

Patricio Natanael da Silva Alvaro
Assessor Técnico

DAF - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Anexos:

Demo_002_aquisicao_forro_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Raymundo Asfora Neto	23/02/2024 17:46:53	1Doc	RAYMUNDO ASFORA NETO CPF 069.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse **https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3173-C992-B340-1083**

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO

OBJETO: Aquisição de forro pvc e demais acessórios necessários para instalação e ajuste do material, para atendimento às unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município de Campina Grande - PB.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **12 361 1009 2036 –** Ações do sistema municipal de ensino fundamental (escolas).
Elemento da Despesa: **3390.30**
Fonte de Recursos: **15500000**

VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA: **R$ 10.244,60**

DOTAÇÃO ANUAL: **R$ 540.000,00**

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária com programas e ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande – PB, 22 de Fevereiro de 2024.

Raymundo Asfora Neto
Secretário de Educação

Proc. Licitatório 9- 071/2024

De: Patricio A. - SEDUC - PL

Para: SAD - CDC - CPL - PL

Data: 26/02/2024 às 08:48:09

Prezados,

Segue protocolo junto ao TCE.

Irene Rayane de Oliveira Conserva - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC, favor proceder com o protocolo junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas.

Atenciosamente,

–

Patricio Natanael da Silva Alvaro
Assessor Técnico

DAF - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Anexos:

doc_21008_24_recibo_protocolo.pdf

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/02/2024 às 08:42:07 foi protocolizado o documento sob o Nº 21008/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Secretaria de Educação do Município de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Raymundo Asfora Neto.

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande
Número da Licitação: 06003/2024
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 21/02/2024
Responsável pela Homologação: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R$ 10.244,60
Fontes de Recursos: Transferência do Salário-Educação (550).
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORRO PVC E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E AJUSTE DO MATERIAL, PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R$ 10.244,60
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ATACADÃO DOS PARAFUSOS LTDA
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 41.138.298/0001-88
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Ato de ratificacao	Sim	38b064394c0ee5d35d999ee8e53e4601
Anexo - Aviso de rat	Sim	840c20c7b096fe3b5c4e0796cf86cf1f
Anexo - Publ	Sim	79ea4437159193f365dc25afce18a11c
Análise jurídica da contratação	Sim	7ea8ed0450c6a6afa61f7ded8ba2bef7
Autorização da autoridade competente	Sim	adc5f4f2809ebbd3560e4ba30cd71e57
Estimativa da despesa	Sim	ed954ef39087e4b1efe1a107cbbec97b
Estudo Técnico Preliminar	Sim	1286c4fc6b637f3da1aaa499e9f6246c
Formalização de demanda	Sim	f7919d8e35b8aaf4b9bba9992b472aa6
Justificativa de preço	Sim	6bb69e6f018c88362d3261b1ecb045de
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	6bb69e6f018c88362d3261b1ecb045de
Previsão Orçamentária	Sim	e1361b471a5f1203b9374f7fa8648a5e
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	39c22f884aedeeba7c1e2d2f4bdd16f8
Proposta 1 - Proposta e Anexos - ATACADÃO DOS PARAFUSOS LTDA	Sim	cb2d3c266aef486ac16c4adf88c70376

João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 21008/24. Data: 26/02/2024 08:42. Responsável: tramita.
Impresso por rneto3 em 26/02/2024 08:42. Validação: EF8C.0398.F5A5.123C.014C.E824.9A97.7FEA.